



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.473
de 10 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial aberto através da Lei nº 4.329, de 13 de novembro de 2002, até o limite de R\$23.795,24 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

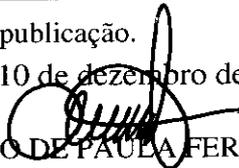
Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02 GABINETE DO PREFEITO			
01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
0412200022	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	800,00
3.3.90.00		<i>Aplicações Diretas</i>	800,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS			
01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
0412200032	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	4.000,00
3.3.90.00		<i>Aplicações Diretas</i>	4.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO			
1236100392	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	9.450,00
3.3.90.00		<i>Aplicações Diretas</i>	9.450,00
03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL			
1236500412	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	1.200,00
3.3.90.00		<i>Aplicações Diretas</i>	1.200,00
1236500412	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	4.423,45
3.3.90.00		<i>Aplicações Diretas</i>	4.423,45
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
04 DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE			
1030100372	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	3.921,79
3.3.90.00		<i>Aplicações Diretas</i>	3.921,79

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$23.795,24 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

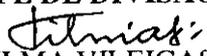
Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
19 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01 ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
2884300302	039	Juros e Amortização da Dívida	23.795,24
4.6.90.00		<i>Aplicações Diretas</i>	23.795,24

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2003


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,


VILMA VILEIGAS